

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PROJETO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
INTEGRADO EM INSTRUMENTO MUSICAL

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

(nos termos dispostos no § 2º do artigo 36, artigo 40 e § único do artigo 41 da Lei nº 9.394/96)

GOIÂNIA 2011

CNPJ 33602608/0001-45
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Nome Fantasia: IFG
Esfera Administrativa: Federal
Endereço: Rua 75 nº 46 – Centro
Cidade: Goiânia – GO CEP: 74055-110
Telefone: 3227 2700. Fax:
Site da unidade: www.ifgoias.edu.br
Plano de Curso: Instrumento Musical

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: **Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical**

Nível: **Médio**

Área de Concentração: **Artes/ Música**

Carga Horária: **3495**

Departamento I - **Coordenação de Artes**

Responsável: **Coordenador Prof. Dr. Felipe F. Valoz Jr.**

Previsão de Início: **Ano letivo de 2011**

Professores da área técnica de Música em vigência:

Prof. Edson Marques de Oliveira
Prof. Dr. Felipe Valoz
Prof. Ms. Marcelo Eterno Alves
Profª Ms. Marina Machado
Prof. Dr. Marshal Gaioso Pinto
Prof. Espc. Roberto Wagner Milet
Prof. Espc. Vinicius Inácio Carneiro

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás –IFG, instituído em 2008, possui uma longa história que se iniciou em 1909 com a criação da Escola de Aprendizes e Artífices, na antiga capital de Goiás, Vila Boa, durante governo de Nilo Peçanha, através do Decreto n. 7566 de Agosto/1909.

Com a transferência da capital para Goiânia, a Escola de Aprendizes e Artífices passou a funcionar, a partir de 1942, em seu prédio atual, com a denominação de Escola Técnica de Goiânia. Em fevereiro de 1959, a Escola foi transformada em autarquia federal, com autonomia didática, administrativa, técnica e financeira. Em agosto de 1965, passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás, atuando basicamente na oferta de cursos técnicos na área industrial, integrado ao ensino de 2º grau.

Pelo Decreto sem número de 22 de março de 1999, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica. A Instituição, de acordo com a legislação em vigor, passa a ter autonomia para propor e ofertar cursos em nível básico, médio e técnico de 2º grau, graduação tecnológica, cursos de formação de professores (licenciaturas), e pós-graduação.

Em 2008, o Governo Federal, através da Lei Federal nº 11.892, transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, autarquias federais detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Assim, o IFG oferece atualmente educação integrada do ensino médio à pós-graduação, com ênfase para o ensino técnico integrado ao ensino médio, engenharias e licenciaturas nas áreas das ciências naturais e das disciplinas técnicas e/ou profissionalizantes. Cerca de seis mil alunos são atendidos pelo IFG, distribuídos entre seus diversos *campi*.

Hoje o IFG ocupa uma área construída de 24.551,75 m², tendo por dependências ginásios quadras de esportes, teatro, biblioteca, auditórios, salas de teleconferência, salas-ambientes para aulas de formação geral e laboratórios específicos para todas as habilitações ministradas, além dos setores administrativos.

Com a missão de formar profissionais e cidadãos, o IFG procura oferecer uma formação integral a seus alunos. Para tanto, são trabalhados não apenas conteúdos da área

tecnológica, mas também aqueles relacionados às ciências humanas, através de disciplinas como Filosofia, Sociologia e Artes. Paralelamente às atividades de ensino, são oferecidas também atividades de pesquisa e extensão. Dentre as diversas atividades de extensão, destacam-se as oficinas e cursos livres oferecidos pela Coordenação de Artes, tais como:

- Oficina de teatro
- Oficina de dança
- Oficina de artes visuais
- Oficina de instrumento (trombone, trompete, clarinete, saxofone, flauta-doce, violão, coral e banda)

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como finalidade reestruturar o Curso Técnico em Artes/Música, criado em 2008, adequando-o às normas elaboradas pela SETEC/MEC, constantes do Catálogo de Nacional de Cursos. Essa reestruturação propõe mudanças em sua denominação e estrutura curricular.

O **Curso Técnico em Instrumento Musical** oferece educação profissional técnica em nível médio destinada a alunos que concluíram o ensino fundamental. Trata-se de modalidade de ensino com duração de quatro anos, que confere ao concluinte o diploma de técnico em nível médio integrado, possibilitando a formação do ensino médio (propedêutica), aliada à formação técnica profissional.

Com as discussões de novos modelos de cursos técnicos a serem criados pela instituição, a compreensão de um novo ensino técnico ainda encontra muitos questionamentos internos. Nesse diálogo, os cursos se configuram gradativamente, com a possibilidade de novas propostas de profissionalização. Em razão desse diálogo, a Coordenação de Artes propõe um curso na área de Artes com ênfase em Música. Esse formato se torna válido graças à experiência adquirida pela coordenação com cursos de extensão focados em música, com quadro docente qualificado, espaço físico adequado às atividades artísticas e equipamentos específicos para essa finalidade.

Com a realização de reuniões semanais, seminários internos, encontros, festivais e seminários de educação estética, a Coordenação de Artes atentou para a possibilidade

da criação de cursos técnicos integrados de nível médio em Artes, a partir das experiências adquiridas com as oficinas e cursos livres por ela oferecidos.

Propor o ensino Técnico em Instrumento Musical, possibilitando a oportunidade da formação do indivíduo para o mundo do trabalho artístico-musical é uma maneira de preencher uma lacuna nesse nível de formação, uma vez que as escolas de artes existentes em Goiás não cumprem essa função.

2. JUSTIFICATIVA

A música está indiscutivelmente presente na vida da sociedade moderna num grau nunca antes imaginado. Ela se revela como uma possibilidade para a expressão de sentidos que outras formas, como por exemplo, as que utilizam linguagens verbais, não são capazes de preencher e alcançar. Aí reside o seu enorme fascínio, bem como sua inesgotabilidade como meio eficaz para a manifestação da cultura de um povo.

É preciso ter claro que a música que se ouve, seja no teatro, cinema, rádio ou televisão; seja em eventos, manifestações públicas, política, esportiva; seja ainda nas apresentações profissionais, empresariais ou no âmbito da religião, e mesmo nos atos de cunho cívico, através de hinos pátrios; toda essa música é sempre composta e executada por alguém. É impossível pensar dissociadamente o elemento humano da possibilidade de haver música, e isso é válido para qualquer outra atividade caracterizadamente humana.

Ora, visto que a música está intensamente presente no cotidiano da sociedade moderna sob várias formas, ocorre uma pressão de demanda por profissionais bem preparados e que estejam sintonizados com o intenso movimento de evolução tecnológica verificado no campo musical comercial.

A proposta de um Curso Técnico dessa natureza não só vem ao encontro dessa necessidade mercadológica como também procura suprir com recursos humanos a renovação de bandas, corais, conjuntos instrumentais diversos, orquestras, etc.

A implantação do Curso Técnico fortalece as muitas iniciativas no setor ao conferir aos seus alunos o status profissional, atendendo assim, às solicitações de um mundo do trabalho já existente e emergente, que se amplia e se diversifica constantemente, ao mesmo tempo em que propicia aos cursos superiores de música uma clientela bem preparada.

Atentando para a justificativa do referido curso estabeleceu-se a necessidade de coleta de dados que possam ser tomados como referência o amplo mercado de trabalho e o quadro de vagas ociosas nessa modalidade, bem como a demanda na área música.

2.1 LEVANTAMENTO DE DADOS

A Lei nº 11.769, publicada no *Diário Oficial* da União no dia 19, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) — nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — e torna obrigatório o ensino de música no ensino fundamental e médio. Nessa perspectiva, o aluno de ensino fundamental terá seu primeiro contato com a musicalização já no ensino fundamental. Assim, é considerável que exista uma procura maior por cursos ligados à música. Tal demanda já acontecia antes da referida Lei, com a iniciação musical realizada nas diversas modalidades de bandas musicais e corais, os quais se configuram como os maiores formadores de iniciação musical no Brasil.

2.2 RESULTADOS DE ESTUDOS DE DEMANDAS

No processo de organização curricular do projeto foi realizada uma pesquisa, tendo como cenário a cidade de Goiânia, com o objetivo de subsidiar as ofertas de novos cursos e identificar novas demandas. Verificou-se que a cidade dispunha de um mercado formal e regular (orquestras, bandas de música, corais, grupos regionais de choro, estúdios de gravação e similares) e um mercado informal (casas noturnas, shows, bares, eventos e bailes.). Conforme se pode observar nas tabelas 1 e 2.

Apontam-se ainda como espaços e possibilidades de atuação no mundo do trabalho:

- a) recitais, concertos, shows e similares;
- b) eventos de promoção turística: congressos, seminários, feiras e similares;
- c) formação de projetos na área musical para empresas e indústrias: oficinas, seminários, formações de grupos e corais, apresentações;

- d) eventos de cunho social, festas, batizados, aniversários, casamentos, formaturas e similares;
- e) eventos de cunho artístico-cultural: vernissage, lançamento de livros e similares;
- f) estúdios de gravação (engenharia de som, execução instrumental ou vocal; edição de áudio; arranjo e direção musical);
- g) criação de material promocional (jingles) e/ou artístico (trilhas sonoras para TV, vídeo, CD-ROM, teatro, balé e cinema);
- h) edição e editoração gráfica ou eletrônica de partituras.

Dada a situação da expansão cultural em que se encontra a cidade de Goiânia, todas essas possibilidades tendem a aumentar quantitativa e qualitativamente, pelo menos por mais algumas décadas, antes de haver equilíbrio entre oferta e demanda.

É nesse contexto que o currículo do Curso terá como prioridade o atendimento às demandas do trabalho. Não se quer referir aqui aos modismos mercadológicos comuns ao meio musical, mas entender a dinâmica do funcionamento desse mercado é essencial para se propor novos modelos e cenários.

Tabela 1:

Levantamento das possibilidades de Atuação no Mercado Profissional da música em Goiânia / GO

<i>Formação</i>	<i>Cenário de Atuação</i>
Instrumento: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, saxofone, clarineta, trompete, trombone e percussão.	Orquestras
Instrumento: flauta, oboé, saxofone, clarineta, trompete, trombone, tuba e percussão.	Bandas Cívicas
Instrumento: flauta, oboé, saxofone, clarineta, trompete, trombone, Tuba e percussão.	Bandas Militares
Instrumento: Guitarra, baixo elétrica, saxofone, flauta, clarinete, oboé, trompete, trombone, percussão, violino, viola, violoncelo, canto, piano, e violão. - Edição de Áudio	Casas Noturnas, Shows, Bailes, Gravações e eventos em geral.
Instrumento: Canto	Corais de Escolas, Igrejas. Bares, Estúdios de gravação. Eventos de demais natureza.

Tabela 2:

Levantamento das Possibilidades de Atuação no Mercado Profissional da Música em Goiânia /GO, por habilitação: instrumento e canto.

CENÁRIO DE ATUAÇÃO

Formação/Qualificação	Orquestras Sinfônicas	Bandas Cívicas	Bandas Militares	Corais	Casas Noturnas, Shows, Eventos em Geral
Trompete	x	x	x		x
Trombone	x	x	x		x
Tuba	x	x	x		
Saxofone	x	x	x		x
Flauta	x	x	x		x
Clarineta	x	x	x		x
Violão	x	x	x		x
Canto				x	x

Fonte: Pesquisa realizada por professores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás. Maio 2008

O demonstrativo abaixo (dados de 2007) caracteriza a demanda referente ao jovem que atualmente inicia sua musicalização nas diversas escolas públicas ou privadas bem como igrejas e outras:

Escolas Estaduais e Municipais com aulas de música	Número de Escolas	Total número de Estudantes em Música
Escolas Estaduais Bandas Escolares	57	3.510
Escolas Municipais Bandas Escolares	Não informado	Não informado
<u>Escolas de Música Públicas:</u> Veiga Valle Gustav Ritter C L A	03	5000
<u>Escolas de Música Privadas:</u> Lílian Centro de Musica Escola de Músicos Holanda Musika Clube do Choro Outras	12	900
Escolas de Música de Nível Médio/Integrado ao Técnico	Não há	Não há
Total	72	9.410

O quadro a seguir demonstra a quantidade de profissionais atuantes nas bandas de Goiânia e o número de vagas ociosas. (dados de 2007) Com a existência de quatro bandas militares e uma banda civil, soma-se um quantitativo de 534 vagas. Dessas vagas, 167 estão ociosas. Tais dados apontam que existe uma demanda de profissionais músicos.

Bandas Cíveis e Militares de Goiânia	Quadro de vagas	Vagas ociosas
Banda da Polícia Militar	310	70
Banda do Corpo de Bombeiros	90	45
Banda do Exército	40	17
Banda Municipal de Goiânia	45	15
Banda da Base Aérea de Anápolis	45	12
Total	534	167

Até a presente data (2009) tais bandas não ofertaram concurso para músicos, concorrendo para o aumento do déficit de músicos atuantes.

O próximo Quadro aponta a oferta de vagas para músicos nas Orquestras e Corais Públicos.

Orquestras Corais e Outros	Quadro de músicos	Déficit de Músicos
Orquestra Sinfônica de Goiânia	70	15
Orquestra de Câmara Goyases	25	05
Coro da FOSGO	60	12
Total	155	32

A análise exposta no quadro acima apresenta apenas o déficit de profissionais em instituições públicas. Há que se levar em conta, ainda, os inúmeros grupos corais de empresas e conjuntos de igrejas e de eventos existentes no Estado, bem como a demanda de profissionais para bares, casas noturnas, estúdios etc.

A implantação do Curso Técnico em Instrumento Musical fortalece as muitas iniciativas no setor ao conferir aos seus alunos status profissional, atendendo assim, às solicitações de um mundo do trabalho já existente e emergente, que se amplia e se

diversifica constantemente, ao mesmo tempo em que propicia aos cursos superiores de música uma clientela melhor preparada.

Diante do exposto, conclui-se que o processo de formação musical em Goiás não tem acompanhando a crescente demanda de postos de trabalho, dando margem ao surgimento de inúmeros profissionais autodidatas, com lacunas em sua formação.

Cabe, nesse sentido, o desafio das escolas responsáveis pelo ensino nesse segmento, impor, de maneira salutar, a profissionalização. Assim o IFG, poderá configurar-se como incremento quantitativo e qualitativo na formação técnico musical, possibilitando a oferta de uma modalidade de ensino formal, contribuindo para formação do cidadão consciente dos direitos e deveres na sociedade em que vive e no desenvolvimento socioeconômico do Estado.

O estudo exposto, bem como os dados levantados nas instituições consultadas, conclamam a necessidade da criação de um **Curso Técnico em Instrumento Musical** que atenda a demanda social por profissionais com formação acadêmica interdisciplinar, capazes de aliar os conhecimentos teóricos aos técnicos em seus instrumentos, a fim de desenvolver profissionalmente suas atividades de performance (concertos, recitais, shows, programas de rádio e TV, eventos em geral), bem como elaborar arranjos instrumentais ou vocais para bandas, orquestras, corais e estúdios de gravações.

Portanto, o **Curso Técnico em Instrumento Musical**, com duração de quatro anos, se justifica por atender o preenchimento da lacuna existente entre o ensino fundamental e a graduação em música, e favorecer uma qualificação adequada para o profissional autônomo existente no mundo do trabalho. Assim, o curso é destinado a indivíduos cuja musicalidade intuitiva e natural precisa ser desenvolvida e preparada para o trabalho. Completa em si mesma, a formação do Técnico em Instrumento Musical pode, ainda, preceder a graduação em nível tecnológico ou universitário, caso haja interesse por parte do profissional.

2.3 CURSO TÉCNICO DE MÚSICA: REAVALIAÇÃO E CONCEITOS

O parecer 1.299/CFE de 1973 previa um curso de música com duração de quatro anos, divididos em 2.900 horas, e quatro habilitações: Técnico em Instrumento, Técnico em Canto, Técnico em Fanfarra e Técnico em Sonoplastia.

No referido parecer fica evidente a preocupação em estabelecer um vínculo de relações entre o mercado de trabalho e o ensino técnico, assim como o fato de que, com

essa modalidade de ensino, obter-se-ia uma clientela melhor preparada para a graduação, além de se ter um curso de música que forneceria diploma, ou seja, reconhecido e oficializado pelo MEC. Na prática, porém, o Curso Técnico em Música foi encarado, por algum tempo, como uma mera preparação para a graduação, desprovido e distanciado do seu principal objetivo: o vínculo com o mundo do trabalho.

Considerar-se-á aqui que as mudanças propostas na atualidade para a educação profissional não são meramente a criação de novos rótulos ou neologismos. Trata-se de colocar em evidência, nesse novo contexto, abordagens referentes aos valores estéticos, políticos e éticos, assim como princípios que definem sua identidade e especificidade, e referem-se ao desenvolvimento de competências para o mundo do trabalho, à flexibilidade, à interdisciplinaridade e à contextualização na organização curricular, à identidade dos perfis profissionais de conclusão, à atualização permanente dos cursos e seus respectivos currículos, e à autonomia da escola na elaboração seu projeto político-pedagógico.

É nesse sentido que essa proposta não pretende ser um mero exercício curricular, fazendo apenas referência a uma estruturação de conteúdos, muitas vezes desvinculados da prática social, mas apontar para a discussão e reflexão sobre concepções didático-metodológicas e posturas pedagógicas de uma prática escolar já em evidência.

2.4 TENDÊNCIAS E DESAFIOS MAIS SIGNIFICATIVOS NA ÁREA MUSICAL

As funções e os campos de atuação do músico são os mais variados. O instrumentista pode atuar como solista, acompanhante ou membro de uma orquestra ou grupo musical. *O músico com formação em canto trabalha como solista ou integra um coro, interpreta obras unindo expressão, voz e movimento.* O músico exerce, em geral, atividades ligadas ao teatro, ópera, corais, grupos folclóricos, grupos de música popular, orquestras populares e eruditas, mas também pode realizar trabalhos de cópia, transposição, editoração e restauração de partituras.

Nos últimos anos, o mundo do trabalho vem demonstrando grande reação nessa área, devido ao surgimento da indústria de entretenimento (entertainment industry) e à competitividade de uma economia globalizada, originando assim novas configurações da música na sociedade, novos conceitos e consumos. Dessas tendências decorrem

novas perspectivas e, dependendo da qualificação profissional, o músico pode atuar em orquestras, estúdios de gravação, rádio, televisão, casas noturnas e demais empresas que contratem tais serviços.

2.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TEÓRICA

Um conjunto de leis e decretos mostra as condições legais que o **Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical** no IFG, precisa seguir para seu pleno funcionamento, caracterizado pelas fases de implantação, operacionalização e reconhecimento pelo MEC.

As bases legais são determinadas pela **Lei nº 9394**, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, a qual foi complementada pelo **Decreto Federal nº 2208**, de 17 de abril de 1997 e reformulada pelo **Decreto Federal nº 5154** de 23 de julho de 2004. O **Decreto Federal nº 5224** de 1º de outubro de 2004 regulamenta a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e respectivas autonomias acadêmicas, este decreto apresenta as definições que dão autonomia aos CEFET para a criação de cursos.

Nesse particular, cabe destaque para o decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e cujo alcance legal prevê alternativas de articulação entre o ensino médio e técnico de nível médio, propiciando aos alunos a conclusão do ensino médio prontos para o mercado de trabalho.

Desta feita, o Departamento das Áreas Acadêmicas I através da Coordenação de Artes do IFG, apresenta a reestruturação do projeto do Curso, no qual os alunos poderão freqüentar simultaneamente o ensino médio e técnico em uma única estrutura curricular e na mesma Instituição de Ensino.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL

O objetivo do curso, ora reestruturado, é oferecer formação profissionalizante na Área de Artes - Música, integrada ao ensino médio, com ênfase no estudo de disciplinas inerentes ao aprendizado artístico em **Instrumento Musical**: Trompete, Trombone, Tuba, Saxofone, Flauta-doce, Clarineta e Violão.

O Curso é uma decisão estratégica do IFG, para reforçar a política artística desenvolvida pelo Estado de Goiás, uma vez que, com a extinção do Curso Técnico em Música oferecido pela UFG, uma lacuna se formou para os que desejam seguir carreira musical de forma acadêmica e reflexiva de nível médio.

Assim, a finalidade do curso é a formação de recursos humanos com um sólido conhecimento científico, tecnológico e artístico, demandados pelas condições reais do mundo do trabalho competitivo e da necessidade de profissionais da área musical, cumprindo o papel de contribuir com a expansão e elevação do nível de emprego e da renda, e até de distribuí-la de forma mais justa.

O atendimento de demanda de profissionais qualificados na área de Música, na esfera pública ou privada, minimiza a necessidade de importação dessa importante mão-de-obra, pois preenche a lacuna regional para esse campo. Isso reduz o número de profissionais na situação autôidada e atrai novos contingentes de alunos, contribuindo, também, com a formação de agentes multiplicadores do conhecimento na área. O curso possibilita que os postos de trabalho, que representam uma parcela importante no quadro de trabalhadores em nível técnico nesta região, sejam ocupados por profissionais com melhor qualificação, cumprindo assim, de forma adequada, o papel social desta instituição.

Com isso, o curso pretende formar profissionais aptos a participar do desenvolvimento da área e a atuar profissionalmente nos campos musicais instituídos e emergentes, de maneira criativa e inovadora, não cedendo aos modismos mercadológicos, mas participando do mundo do trabalho e da prática social. Também intenciona capacitar profissionais aptos para ingressar no mundo do trabalho, com uma formação que contemple as dimensões do fazer artístico, fundamentada no conhecimento contextualizado, indo além da mera reprodução motora, resultando assim

numa prática musical consciente. Assim sendo, podem ser destacados os seguintes objetivos institucionais:

- Estimular o desenvolvimento de competências profissionais, envolvendo o pensamento reflexivo;
- Oportunizar o desenvolvimento artístico, a divulgação, a apreciação, a criação e execução musical;
- Propiciar ao estudante o desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender;
- Formar profissionais aptos a atuar nos campos musicais instituídos e emergentes;
- Preparar profissionais aptos para atuar de forma articulada às necessidades mercadológicas e à prática social.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Curso Técnico de Nível Médio integrado em Instrumento Musical do IFG visa:

- Propiciar, por meio dos conteúdos das disciplinas obrigatórias do curso, o conhecimento necessário para capacitá-lo a desempenhar as atribuições de técnico, aplicadas à Arte performática instrumental, conforme definidas.
- Formar técnicos em Instrumento Musical, para atuar nas áreas de produção, desenvolvimento científico, extensão e desenvolver sua capacidade para a performance;
- Despertar o aluno desde o primeiro período para os problemas da área, iniciando o mais cedo possível seu processo articulado (médio/técnico) na aprendizagem básica das técnicas de instrumentos;
- Favorecer um ambiente propício para o desenvolvimento de estudo técnico no instrumento;
- Incentivar o aluno no desenvolvimento de atividades extracurriculares, tais como: organização e participação em eventos e órgãos de representação; projetos de extensão (oficinas e Núcleos); exigindo para a integralização do

curso o cumprimento de uma carga horária nestas atividades consideradas complementares;

- Desenvolver a capacidade nos alunos de convivência em grupo, de forma a contribuir com sua formação ética política e cultural;
- Propiciar uma formação básica sólida que permita desenvolver no aluno a facilidade do exercício do aprendizado autônomo, propiciando uma permanente busca de atualização e aprimoramento profissional;
- Incentivar a adoção nas disciplinas de avaliações individuais, que estimule o aluno a construir e adquirir o seu conhecimento, e em grupo, estimulando o aluno a trabalhar em equipe.

4. CONCEPÇÃO E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DO ENSINO MÉDIO

Conforme a LDB 9.394/96, a Educação Profissional que complementa a Educação Básica e é integrada às várias formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, objetiva:

- a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;
- a formação de profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;
- a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização do trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos.

Conforme a LDB 9394/96, o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, busca a consolidação e o aprofundamento do ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos seguintes estudos:

- a preparação básica para o trabalho e a cidadania;
- o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico;

- a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos.

4.1 PRINCÍPIOS QUE REGEM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O ENSINO MÉDIO

A LDB, no seu Art. 3º, estabelece os seguintes Princípios da Educação Nacional e, conseqüentemente, aplicáveis à Educação Profissional e ao Ensino Médio:

- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- valorização do profissional da educação escolar;
- gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- responsabilidade e garantia no padrão de qualidade;
- valorização da experiência extra-escolar;
- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

5. COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E BASES TECNOLÓGICAS: TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.

O Técnico em Instrumento Musical, no exercício pleno de suas atribuições, deverá ser um indivíduo responsável, criativo, crítico, diligente, prudente, pontual, consciente da ética, com espírito de liderança e participante no processo transformador da sociedade. Para isso deve desenvolver:

5.1 COMPETÊNCIAS GERAIS DO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

- Identificar e aplicar, articuladamente, os componentes básicos da linguagem musical.
- Selecionar e manipular esteticamente, diferentes fontes e materiais utilizados nas composições musicais, bem como os diferentes resultados artísticos.
- Integrar estudos e pesquisas na elaboração e interpretação musical de idéias e emoções.
- Caracterizar, escolher e manipular os elementos sonoros e os elementos ideais (base formal e cognitiva) presentes na obra de arte musical.
- Correlacionar linguagens artístico-musicais a outros campos do conhecimento nos processos de criação e gestão de atividades artísticas.
- Desenvolver formas de preservação e difusão das diversas manifestações artístico-musicais, em suas múltiplas linguagens e contextualizações.
- Incorporar à prática profissional o conhecimento das transformações e rupturas conceituais que, historicamente, se processaram na área.
- Reinventar processos, formas, técnicas, materiais e valores estéticos na concepção, produção e interpretação artística, a partir de visão crítica da realidade.
- Refletir, criticamente, sobre as novas tecnologias, concepção, produção e interpretação artístico-musicais.
- Analisar métodos, técnicas, recursos e equipamentos específicos à produção, interpretação, conservação e difusão do produto artístico-musical
- Conceber, organizar e interpretar roteiros e instruções para a realização de projetos artísticos.
- Analisar práticas e teorias de produção das diversas culturas artísticas, suas interconexões e seus contextos socioculturais.
- Analisar as combinações e reelaborações imaginativas, a partir da experiência sensível da vida cotidiana e do conhecimento sobre a natureza, a cultura, a história e seus contextos.

- Identificar as características dos diversos gêneros de produção artístico-musical.
- Pesquisar e avaliar as características e tendências da oferta e do consumo de diferentes produtos artísticos.
- Avaliar, de forma ética e adequada, as possibilidades oferecidas por leis de incentivo fiscal à produção da área.

5.2 HABILIDADES

- Executar repertório específico e adequado ao seu nível de profissionalização, priorizando a prática coletiva.
- Utilizar os elementos e conhecimentos de leitura à primeira vista, improvisação, transposição e acompanhamento no momento da realização musical.
- Aplicar, na atuação, as técnicas de execução e os elementos básicos da postura, leitura e memória.
- Interpretar textos musicais individual e coletivamente no ato da realização.
- Ler e interpretar os signos gráficos musicais.
- Atuar na prática de conjunto respondendo aos desafios colocados na situação específica de performance.
- Utilizar o gesto técnico, expressivo e instrumental.
- Utilizar as possibilidades das tecnologias aplicadas na execução musical.

5.3 BASES TECNOLÓGICAS

- Percepção, organização e leitura rítmica, melódica, harmônica e textural aplicados.
- Execução e manipulação de elementos texturais aplicados às diversas situações da execução musical.
- Ferramentas e técnicas de expressão individual e coletiva e de manipulação de repertórios
- Execução aplicada à performance coletiva.

- Normas e padrões de utilização dos elementos básicos de postura, leitura, memória e sincronidade.
- Técnicas de leitura e de improvisação.
- Pesquisa de repertório e de adequação mercadológica.
- Técnicas de leitura à primeira vista, de transposição e de acompanhamento instrumental/ vocal.
- Técnicas de análise de fraseologia, agógica, estilos, sonoridade, sincronização.
- Conhecimentos de estilos, formas, gêneros.
- Conhecimentos básicos dos meios e veículos utilizados na execução musical.
- Conhecimentos básicos das tecnologias utilizadas na execução musical.

6. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE TRABALHO

O profissional Técnico em Instrumento Musical poderá atuar como músico individual ou de grupo – de acordo com sua expectativa enquanto músico – e estará igualmente apto a trabalhar com editoração de partituras, bem como planejar e produzir eventos culturais artístico-musicais. Enfim, o instrumentista tomará lugar no mundo do trabalho para músicos profissionais com competência de desempenho, comprometido com qualidade e responsabilidade ética

7. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Essencialmente, as exigências do mercado no que se refere à produção musical, refletem uma tendência mundial, e dizem respeito à qualidade (nos diversos níveis em que se aplica) e à economia de tempo, na verdade, um reflexo de um bom contorno qualitativo. Para definir o perfil profissional de um egresso do Curso Técnico, poder-se-ia elaborar um quadro de sistematização dessas exigências:

- Qualidade intrínseca do trabalho: diz respeito à produção artística. Uma vez finalizado seu período de curso, o concluinte terá reunido em sua formação os subsídios essenciais para assegurar a boa qualidade de sua prática musical como

instrumentista ou cantor, em performance individual (como solistas), ou em atividades coletivas; orquestras, bandas, coros, grupos camerísticos e grupos populares.

- Qualidade de apresentação de material: as exigências quanto à qualidade nas apresentações de material profissional no mercado encontram um paralelo nas exigências de apresentação de material acadêmico. Durante o Curso, são oferecidas informações de técnicas e materiais relevantes para a melhor apresentação das produções destinadas ao mercado.
- Qualidade de apresentação do profissional: refere-se ao componente comportamental do profissional. As competências profissionais desejadas devem não só referir-se à prática instrumental ou da vocal, mas também as que possibilitem a contextualização do fato musical, fundamentado a prática adquirida pelo profissional egresso. No entanto, tendo em vista que as atividades profissionais exercidas pelo músico estão voltadas para a performance, o estudante egresso deverá desenvolver competências que levem a obter, por exemplo, uma melhor postura cênica no palco. Nesse sentido, a busca pelo perfil ideal do concluinte do Curso Técnico em Música inclui também preocupações sobre postura ética e profissional, aspectos psicológicos que envolvem a performance, vestuário, voz e atuação em público e palco.

No atual Projeto Político Pedagógico, o essencial e prioritário é a construção de competências que permitam o aluno enfrentar as transformações, conviver com o incerto, o imprevisível, o diferente, propiciando assim maior autonomia para a navegabilidade e a dinâmica do mundo do trabalho. Assim, as competências e habilidades desejadas ao egresso são as que se norteiam por essas considerações, a saber: solucionar problemas, expressar e defender pontos de vista, compreender fenômenos, dominar códigos artísticos e musicais, elaborar apresentações e materiais com qualidade profissional, discutir e criar propostas.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A composição curricular do Curso Técnico em Instrumento Musical abrange uma seqüência ordenada de disciplinas e atividades laboratoriais, cuja integralização confere o direito ao correspondente diploma ou certificado de qualificação profissional.

Considerações sobre essa proposta curricular

A disciplina como um fim pode promover a fragmentação do conhecimento. Nesse sentido, o conhecimento disciplinar será encarado aqui como uma entre outras várias possibilidades de promover a aquisição de competências. As disciplinas estão acomodadas em quatro anos, garantindo assim seu caráter multi e interdisciplinar, uma vez que a ênfase se dará no seu respectivo planejamento coletivo, objetivando a promoção de competências.

A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino podem parecer princípios inaugurados pela reforma atual, mas já eram referenciados no início do século pelo professor norte-americano John Dewey (1859-1952), que afirmava que a educação não só devia adequar-se ao mundo em que se verifica, como também seria fator de progresso desse mundo. Acrescenta ainda que a educação é o método fundamental do progresso e da ação social, e que o professor ao ensinar não só educa indivíduos, mas contribui para formar uma vida social.

Tais afirmações entram em conflito com o sistema de ensino tradicional que visa à prática pedagógica como a transmissão de conhecimentos disciplinares (já prontos e acabados) a alunos que não os detinham. Essa concepção de ensino baseada apenas na transmissão de conteúdos e sem nenhuma garantia de interdisciplinaridade dos entre os mesmos contribuiu para a fragmentação e a especialização do conhecimento, e não para a apreensão da sua totalidade. O conhecimento especializado, nesse sentido, torna-se uma forma particular de abstração que, ao extrair o objeto de seu contexto, põe em risco a relação com o todo.

Assim optou-se, na organização curricular do curso proposto, pela organização de competências comuns (as chamadas competências transversais), integrando disciplinas e diferentes atividades.

9. PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica do curso **Técnico em Instrumento Musical** tem como objetivo nortear uma coordenação sinérgica de todas as ações pedagógicas e administrativas em direção aos objetivos estabelecidos, buscando sempre atingir a relação existente entre a teoria e prática na área Artes e Música.

O aspecto teórico necessário será focalizado, visando ao melhor desempenho do aspecto prático; não apenas no curso, mas, fundamentalmente, na prática pedagógica e técnica desenvolvida pelo discente/docente, enquanto profissional da Educação e na ação do Técnico enquanto profissional da área de Música.

A associação entre a teoria e a prática, nesse curso objetiva a capacitação do Técnico quanto à adoção de uma Política Educacional, que através do conhecimento técnico, científico e humanístico, esteja comprometida com o homem total e responsável, capaz de contribuir para a modernização da sociedade em que vive, respeitando o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

É objeto de tratamento, desta proposta, o sistemático aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de música. Isto deve ser visto como um investimento direcionado no sentido da melhoria da qualidade da competência profissional, pois o desenvolvimento dos aspectos tecnológicos reivindica uma definição de objetivos que atendam às necessidades do curso e das áreas de atuação do IFG e do mercado de trabalho.

Esta proposta visa qualificar um profissional capaz de suprir as necessidades existentes no que se refere aos mais diversos processos que envolvam a área de Música. Para o desempenho eficaz de sua função, a formação do técnico requer ainda:

- Uma ampla visão de Música, Equipamentos musicais e análises de obras, bem como sua prática;
- Conhecimento dos princípios de funcionamento dos instrumentos utilizados nos diversos tipos de músicas e das normas para aferição técnica de performance.

A proposta contempla integrar o aluno com a pesquisa e o desenvolvimento técnico, como já observado.

O Trabalho Final de Conclusão de Curso será preparação no último ano de recital temático explorando repertório estilístico condizente com a performance do aluno complementam a sua formação, sendo possíveis várias modalidades estudos, análises, etc.

10. FUNCIONAMENTO DO CURSO

As razões que levam o Departamento das Áreas Acadêmicas I através da coordenação de Artes do IFG, a propor um curso Técnico na Área de Musica com caráter integrado é a diminuição da evasão dos estudantes, melhor formação científica e humana, mais informação, segurança e conhecimento, que resultam em melhoria de conhecimento do profissional Técnico, gerando com isso um possível melhor qualificação do indivíduo, o que traz consideráveis ganhos para a sociedade.

A previsão é de entrada anual de **25 (Vinte e cinco) alunos por turma**, e terá a **duração de 4(quatro) anos**. A previsão para a carga horária especificada para cada período letivo é de 36 semanas anuais. Prevê-se inicialmente uma carga máxima de 6 horas/aula diárias, possibilitando a implementação do atendimento extra-classe, permanente, nas diversas disciplinas e proposição de oficinas de características curtas com no máximo 20h para atender o reforço em determinadas disciplinas.

As disciplinas específicas do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical são divididas em três grupos, a saber:

- Disciplinas de prática individual: instrumento – trompete, trombone, tuba, saxofone, clarineta, violão, flauta-doce. Interpretação Musical.
- Disciplinas teóricas: História da Música; Teoria Musical.
- Disciplinas de prática coletiva: Grupos Musicais; Canto Coral.

As disciplinas de prática individual serão ministradas a cada grupo de 3 (três) alunos por hora aula, e deverão ser planejadas em horário de janelas na matriz do curso ou no período vespertino.

As disciplinas de práticas coletivas serão ministradas estritamente no período vespertino, devido à inviabilidade da realização dos encontros no período matutino, uma vez que estas envolvem, ao mesmo tempo, todos os alunos do curso, do primeiro ao quarto ano.

A proposta do curso está organizada por disciplinas em regime seriado anual com uma carga horária total de 3.447 horas. Constará do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical estágio curricular não remunerado, que deverá ser realizado pelo aluno no último ano do curso. A esta carga horária, são acrescidas de, no mínimo, 108 (cento e oito) horas, e, no máximo, 180 (cento e oitenta) horas para a prática profissional a ser desenvolvida junto a entidades parceiras do IFG. O aluno deverá atuar em um dos seguintes campos, conforme disponibilidade: bandas,

orquestras, corais, estúdios de gravação, emissoras de rádio e TV, além de instituições de cunho religioso, bem como as componentes da rede educacional.

O prazo máximo para conclusão do estágio curricular será de 02 (dois) semestres, no último ano do curso, objetivando a integração entre teoria e prática e o princípio da interdisciplinaridade, devendo contemplar a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, tendo em vista a intervenção no mundo do trabalho, na realidade social, de forma a contribuir para a solução e problemas.

O estágio será orientado em conformidade com a Resolução de 31 de Dezembro de 2008, que regulamenta o Estágio Curricular do IFG, e de acordo com a Lei número 11.788, de 25/09/2008. Como determina o Inciso § 2o - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

10.1 FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO

O estágio curricular, no âmbito do IFG, obedecerá aos seguintes procedimentos específicos:

I- Todos os alunos dos cursos técnicos e tecnológicos do IFG estão condicionados à realização do estágio curricular obrigatório com carga horária definida no projeto pedagógico do curso.

II- O estágio curricular, obrigatório ou não, deverá estar, necessariamente, dentro da área de atuação do curso em que o aluno estiver regularmente matriculado no IFG.

III- Estará habilitado a realizar o estágio curricular obrigatório o aluno que contar com idade de 16 anos completos e estiver regularmente matriculado no IFG a partir do período de habilitação previsto no projeto pedagógico do seu curso.

IV- Poderá realizar o estágio curricular não obrigatório todo aluno que contar com idade de 16 anos completos, estiver regularmente matriculado no IFG e que ainda não esteja habilitado a realizar o estágio curricular obrigatório.

V- Concluído o estágio curricular obrigatório, o aluno não poderá mais desenvolver atividades de estágio com a interveniência do IFG.

VI- O aluno não poderá realizar simultaneamente dois estágios curriculares.

VII- As atividades realizadas pelo aluno sob a forma de estágio curricular não obrigatório poderão ser aproveitadas como parte do estágio curricular obrigatório,

podendo representar no máximo 50% da carga horária de estágio prevista no projeto pedagógico do curso.

§ 1º - O estagiário poderá receber, por parte da Concedente, bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio curricular não obrigatório.

§ 2º - Somente poderá ser encaminhado para estágio o estudante de curso cujo projeto pedagógico contemple o estágio curricular;

10.2 REGULAMENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO ESTÁGIO

Em nenhuma hipótese o estágio curricular obrigatório estabelece vínculo empregatício entre o estudante e o campo de estágio (Lei 11.788/2008, art. 3º, inciso I, II e II).

O estudante trabalhador que comprovar exercer atividades profissionais de acordo com o perfil profissional de conclusão do seu curso poderá requerer dispensa das atividades de estágio curricular obrigatório, mediante avaliação do professor-orientador de estágio, seguindo os procedimentos indicados pela coordenação responsável pelo estágio em cada Unidade de Ensino do IFG.

Para obter o direito à dispensa das atividades de estágio curricular obrigatório o estudante deverá ter no mínimo 1 (um) ano de experiência profissional comprovada adquirida após o período de sua habilitação para o estágio.

O estudante habilitado para o estágio curricular obrigatório que possua vínculo empregatício em atividade profissional correlata à sua área de formação, com menos de 1 (um) ano de vigência, poderá apresentar o documento comprobatório acompanhado da relação das atividades desenvolvidas, para efeitos de realização do estágio.

Nesse caso, o estudante estará sujeito aos procedimentos regulares de acompanhamento e avaliação do estágio curricular e deverá complementar a carga horária prevista no projeto pedagógico do seu curso.

O aluno estará autorizado a iniciar as atividades de estágio curricular na unidade Concedente somente após o IFG assinar o “Termo de Compromisso de Estágio” e aprovar o “Programa de Atividades de Estágio”.

11. REQUISITOS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso Técnico em Instrumento Musical do IFG dar-se-á através de processo seletivo. Esse processo deve, entretanto, ser antecedido de uma ampla divulgação sobre o curso, esclarecendo a trajetória, a proposta metodológica, e as áreas de atuação, de modo a expor ao público-alvo o itinerário curricular, o que possibilita oportunidades diversas de inserção no mundo do trabalho.

Após a essa divulgação do curso proceder-se-á a inscrição e, posteriormente, o processo de classificação.

As diretrizes e normas para a inscrição ao exame de classificação constarão em edital específico, contendo: período e local de inscrição, documentação, data, local e horário dos exames e critérios de classificação dos candidatos.

As competências exigidas no processo seletivo para o ingresso no Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical concentram-se em conteúdos do Ensino Fundamental, conforme dispõe a Lei nº. 9394/96, e no exame de aptidão musical.

Para se ter o perfil dos candidatos e verificar se o público alvo foi atingido, deve ser incluído no processo de inscrição um questionário sócio-econômico que possibilite verificar:

- Trajetória escolar (escola pública ou privada);
- Renda familiar;
- Pessoas com necessidades especiais;
- Grau de escolaridade
- Horário disponível para estudo extra-escolar.

O processo seletivo após análise do questionário auxiliará na criação de oportunidades iguais de acesso ao Curso Técnico de Instrumento Musical.

Poderão submeter-se ao processo seletivo, para o Curso candidatos que irão ingressar no ensino médio. A seleção dar-se-á por meio de provas de exame de aptidão musical e conhecimentos básicos de música, através das quais deverão ser avaliadas as bases instrumentais, ou seja, os pré-requisitos específicos da área musical.

O Processo de Seleção tem como objetivos:

I - aferir competências e habilidades anteriormente adquiridas pelos candidatos que possibilitem a realização do curso;

II - classificar os candidatos até o limite de vagas previstas em edital.

A pontuação total do processo seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical será de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo 100 (cem) pontos para o exame de aptidão musical e 50 (cinquenta) pontos para o exame de conteúdos do Ensino Fundamental.

Será considerado aprovado no exame de aptidão musical o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

O candidato aprovado no exame de aptidão musical terá o direito de participar do processo seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical.

O candidato que não comparecer ao exame de aptidão musical, no dia e horário previstos, será considerado reprovado.

O candidato reprovado no exame de aptidão musical poderá se inscrever para o processo seletivo de um dos demais cursos técnicos integrados de nível médio ofertados pelo IFG.

11.1 Vagas

O número máximo de vagas oferecidas por turma será de 30 (trinta). As vagas para o Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical serão preenchidas por ordem decrescente de pontuação.

O candidato aprovado no processo seletivo deverá optar por um instrumento musical. Serão oferecidas as seguintes modalidades de instrumentos: trompete, trombone, tuba, saxofone, clarineta, flauta-doce e violão. Terão prioridade na escolha do instrumento os alunos que obtiverem maior pontuação final.

O acréscimo de novas vagas ou modalidades de instrumentos será realizada conforme a disponibilidade de carga horária de professor ou contratação de professor com formação específica em instrumento musical.

11.2 Exame de aptidão musical

O exame de aptidão musical tem como objetivo avaliar os seguintes quesitos em relação ao candidato:

- Potencial musical
- Nível de vivência musical

O exame de aptidão musical será realizado por banca examinadora qualificada, e aplicado ao candidato de forma individual.

As etapas do exame musical serão as seguintes: entrevista, percepção rítmica e melódica, e execução instrumental ou vocal.

Entrevista – a entrevista terá por objetivo avaliar o grau de interesse e afinidade do candidato em relação ao curso pretendido.

Percepção rítmica e melódica – serão realizadas, por um dos membros da banca examinadora, estruturas rítmicas e melódicas, que deverão ser repetidas pelo candidato. As estruturas terão níveis crescentes de dificuldade de execução, a fim de avaliar o grau de capacidade do candidato.

Execução instrumental ou vocal – o candidato deverá cantar, ou tocar em um instrumento musical, uma música de livre escolha, com ou sem acompanhamento.

O candidato será considerado aprovado ou reprovado no exame de aptidão musical, de acordo com o resultado divulgado pela banca examinadora.

O candidato aprovado no exame de aptidão musical terá o direito de participar do processo seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical. O candidato reprovado no exame de aptidão musical poderá optar por se inscrever para o processo seletivo em um dos demais cursos técnicos integrados de nível médio ofertados pelo IFG, conforme previsto em edital.

12. MATRIZ CURRICULAR

Unidades Curriculares por períodos		Horas-Aula	Horas-Relógio
1º ano	1. Língua Portuguesa I/ Literatura Brasileira	144h	108
	2. Matemática I	144h	108
	3. História I	72h	54
	4. Química I	72h	54
	5. Artes	72h	54
	6. Biologia I	72h	54
	7. Física I	144h	108
	8. Geografia I	72h	54
	9. Educação Física I	108h	81
	10. Teoria Musical I	144h	108
	11. Instrumento I	72h	54
	12. Coral I	72h	54
	Subtotal	1188	891
2º Ano	13. Língua Portuguesa II	72h	54
	14. Artes II	72h	54
	15. Matemática II	72h	54
	16. História II	72h	54
	17. Química II	72h	54
	18. Biologia II	72h	54
	19. Educação Física II	108h	81
	20. Língua Estrangeira (Inglês)	72h	54
	21. Geografia II	72h	54
	22. Filosofia	72h	54
	23. Física II	72h	54
	24. Teoria Musical II	144h	108
	25. Instrumento II	72h	54
	26. Coral II	72h	54
27. Grupos Musicais I	72h	54	
	Subtotal	1188	891
3º Ano	28. Língua Portuguesa III	72h	54
	29. Matemática III	72h	54
	30. Química III	72h	54
	31. Biologia III	72h	54
	32. Física III	72h	54
	33. História III	72h	54
	34. Geografia III	72h	54
	35. Educação Física III	108h	81
	36. Língua Estrangeira (Inglês) II	72h	54
	37. Teoria Musical III	144h	108
	38. Instrumento Musical III	72h	54
39. Coral III	72h	54	

	40. Grupos Musicais II	72h	54
	41. História da Música	72h	54
	Subtotal	1116	837
4º Ano	42. Língua Portuguesa IV	72h	54
	43. Matemática IV	72h	54
	44. Física IV	72h	54
	45. Sociologia	72h	54
	46. Língua Estrangeira (Espanhol)	72h	54
	47. Teoria Musical IV	144h	108
	48. Instrumento IV	72h	54
	49. Coral IV	72h	54
	50. Grupos Musicais	72h	54
	51. História da Música Brasileira	72h	54
	52. Interpretação Musical	72h	54
	Subtotal	864	648
Carga-horaria total das disciplinas		4356	3267
Atividades Acadêmico Científico-culturais			120h
Estágio Curricular Supervisionado			108h
Total do curso			3495h

13. EMENTAS DAS DISCIPLINAS TÉCNICAS DO CURSO

Disciplinas	Objetivos	Ementas
Instrumento	Capacitar o aluno para a execução de um instrumento musical.	Aprendizado de técnicas de instrumento. Desenvolvimento de aspectos relacionados à postura, afinação, sonoridade, articulação e dinâmica. Preparação de repertório em diferentes estilos musicais. Prática de leitura musical no instrumento.
Grupos Musicais	Capacitar o aluno para a prática de música em conjunto.	Desenvolvimento da leitura em conjunto, percepção rítmica, melódica, harmônica e contrapontística. Desenvolvimento da qualidade sonora, equilíbrio, afinação e estilo. Técnica do instrumento aplicada à interpretação musical. Prática de repertório camerístico e sinfônico. Formação ético-profissional.
Canto Coral	Capacitar o aluno para a prática do canto em conjunto.	Desenvolvimento da leitura em conjunto, percepção rítmica, melódica, harmônica e contrapontística. Técnica de respiração na voz cantada. Coordenação entre corpo e voz, dicção e pronúncia textual. Desenvolvimento da qualidade sonora, equilíbrio, afinação e estilo. Técnica vocal aplicada à interpretação musical. Prática de repertório coral erudito, popular e folclórico.
Teoria e Percepção Musical	Desenvolver no aluno o entendimento dos diversos aspectos teóricos, estruturais e semiológicos da música.	Leitura e compreensão da escrita musical. Conceituação dos parâmetros do som e elementos básicos da música. Estudo dos sistemas musicais: escala, intervalo, tonalidade e acorde. Prática de solfejo e ditado (harmônico e melódico). Introdução à análise musical: instrumentação, gênero e forma.
Interpretação Musical	Propiciar ao aluno ferramentas estético-musicais para a interpretação do repertório vocal e/ou instrumental.	Interpretação de repertório em diversos gêneros e estilos musicais. Contextualização histórico-cultural. Compreensão dos elementos fraseológicos: agógica, dinâmica e articulação.

Artes	. Propiciar ao aluno experimentação, fruição e reflexão crítica das diversas linguagens artísticas.	Abordagem dos complexos artístico-culturais da humanidade constituídos nas linguagens do teatro, da dança, e das artes visuais. Conhecimento da Arte como Identidade, Memória e Criação. A Arte como Linguagem, Tecnologia e Cultura numa abordagem cultural, histórica e social. A Arte como forma de expressão humana, suas origens e sua configuração como campo específico de um contexto histórico, social e cultural abrangente. A Arte como prática identitária no sentido social e subjetivo. Conceitos introdutórios para a compreensão da territorialidade e alteridade : etnias e multiculturalidade como princípio performativo da identidade nacional brasileira.
História da Música	Desenvolver no aluno a capacidade crítica e a compreensão da contextualização histórica na música ocidental.	Definição de gênero, forma e estilo musical. Pré-história e história da música: a origem da notação musical. Estudo dos períodos estilísticos da música ocidental: Idade Média, Renascimento, Barroco, Classicismo, Romantismo, Modernismo e Pós-Modernismo.
História da Música Brasileira	Desenvolver no aluno a capacidade crítica e a compreensão da contextualização histórica na música no Brasil.	Introdução à música na América Latina. Música brasileira na Colônia, Império e República. Música em Goiás da Colônia aos dias atuais. Estudo dos conceitos de música erudita, folclórica e popular.

14. EMENTAS DO ENSINO PROPEDÊUTICO

Disciplina	Objetivos	Ementas
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Compreender a língua materna em seus diversos níveis, contemplando a variante considerada padrão culta, nas expressões oral e escrita, como elemento que traduz informações sobre um mundo real e concreto nas diversas ordens de conhecimento humano: científicos, culturais, humanísticos e tecnológicos; Preparar para o mundo do trabalho e para o exercício da cidadania, permitindo a formação do indivíduo ativo, pensante e flexível que através da linguagem possa expressar sua sensibilidade, formar e transformar a si e ao mundo.	Linguagem, língua, comunicação e interação; estudo da literatura, movimentos e estilos literários; gêneros e discursos; gramática e interação – aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e estilísticos.
Artes	Reconhecer a estrutura do texto literário em suas diferentes formas; elaborar <i>scripts</i> para performance e execução de projeto de peça teatral; elaboração de textos críticos com o objetivo de despertar a sociedade para as questões sociais e culturais.	Estudo sobre o Teatro e suas influências culturais, sociais e educativas em determinada sociedade; estudos teóricos e práticos na construção de um espaço para performance, bem como idéias sobre luz, som, platéia e disposição do palco; elaboração do espetáculo desde a escrita das peças à organização de cenários; música, artes-plásticas e literatura integrados à Arte Cênica.
Educação Física	Fomentar a Educação Física com uma concepção mais abrangente, como uma prática de cultura corporal que visa	Práticas de cultura corporal, desenvolvimento da autonomia, cooperação e participação através das

	<p>estimular os múltiplos conhecimentos produzidos e usufruídos pela sociedade a respeito do corpo e do movimento, permitindo oportunizar a todos os alunos para que desenvolvam suas potencialidades de forma democrática e não seletiva, visando seu aprimoramento como seres humanos, considerando fundamentais as atividades culturais de movimento com finalidades desportivas, lazer, expressão de sentimentos, afetos, emoções, e com possibilidade de promoção, recuperação e manutenção da saúde.</p>	<p>atividades em grupo. Práticas desportivas em diferentes modalidades; atividades lúdicas.</p>
Geografia	<p>Avaliar os fenômenos ligados à ocupação espacial; ponderar as relações conflituosas na relação homem-natureza; avaliar as contradições econômicas, sociais e culturais; analisar e interpretar os códigos da geografia; ponderar o impacto das transformações naturais e sociais.</p>	<p>Desenvolvimento de um programa que tenha a globalização como eixo gravitacional, sem perder de vista todo um conjunto de desdobramentos locais, regionais e nacionais, de forma que o educando tenha acesso a momentos significativos de reflexão sobre a realidade em que vivemos e assuma posicionamento crítico frente à ela.</p>
História	<p>Representar fontes diversas em contextos diferenciados; compreender as etapas históricas e interpretar as relações de continuidade-permanência e ruptura-transformação; interpretar a relação produção-cultura.</p>	<p>Estabelecimento de relações entre trabalho e produção, tecnologia e ciência, numa abordagem histórica da articulação desses elementos no interior de cada formação social e de cada contexto histórico analisado. Desenvolvimento e aprofundamento da capacidade crítica do aluno através da percepção dos processos de transformações econômicas, sociais e culturais por que passaram as sociedades.</p>
Matemática	<p>Ler e interpretar textos científicos e tecnológicos relacionados às questões sociais; Articular os diversos conhecimentos da área numa perspectiva interdisciplinar e aplicar esses conhecimentos na compreensão de questões do cotidiano, permitindo mudanças de comportamento; compreender conceitos, procedimentos e estratégias matemáticas que permitam adquirir uma formação científica geral base da formação profissional e de prosseguimento de estudos; aplicar conhecimentos matemáticos para interpretar, criticar e resolver problemas acadêmicos e do cotidiano.</p>	<p>Conjuntos e conjuntos numéricos; Funções; Funções polinomial do 1º grau ou Função afim; Função Modular; Função Exponencial; Função Logarítmica, Trigonometria; Progressões; Geometria Plana; Geometria Espacial; Números Complexos; Matriz; Determinante; Sistema Linear; Binômio de Newton; Análise combinatória; Probabilidade; Polinômios; Equações Polinomiais; Geometria Analítica; Cônicas.</p>
Física	<p>Contribuir com a formação científica efetiva visando a interpretação de fatos, fenômenos e processos naturais; compreender o funcionamento e manipulação do conjunto de equipamentos e procedimentos, técnicos e ou tecnológicos, do cotidiano doméstico,</p>	<p>Introdução ao estudo da Física; Mecânica; Hidrostática; Termologia; Óptica Geométrica; Fenômenos ondulatórios; Eletricidade; Magnetismo.</p>

	social e profissional; identificar questões e problemas a serem resolvidos, estimulando a observação, classificação e organização dos fatos e fenômenos segundo os aspectos físicos e funcionais relevantes.	
Química	Desenvolver a aprendizagem significativa dos conceitos e dos princípios fundamentais da química na perspectiva de formar cidadão crítico, desenvolver a investigação, a compreensão, contextualização sócio-cultural, a representação e comunicação.	Desenvolvimento da aprendizagem significativa de conceitos e princípios da química. Identificação de materiais, substâncias, separação, constituição e simbologia; ~modelos atômicos; elementos, interação e agricultura. Estudo das soluções, cinética química, equilíbrio químico, radioatividade, termoquímica, pilha e eletrólise; dar condições para que o aluno tenha conhecimento do mundo físico, da teoria atômica, das substâncias e funções químicas, das leis, teorias e postulados.
Biologia	Compreender a importância da biologia como ciência do mundo atual; entender o que é método científico, comparando-o com o senso comum.	Estudo do fenômeno da vida em toda sua diversidade de manifestações. Compreensão da natureza da vida, vinculada com sua aplicação tecnológica de modo a permitir a formação integral do homem e harmonizar seu relacionamento com o meio, assegurando para si e para as gerações futuras melhores condições de sobrevivência.
Informática Básica	Propiciar aos discentes conhecimentos básicos de computação como: Hardware e Software, unidades básicas do computador, meios de armazenagem e funcionamento geral; Sistema Operacional, Aplicativos, Compiladores e Interpretadores, sistemas de numeração e unidades de medida. Ambientar os discentes a um Sistema Operacional: configuração do ambiente de trabalho, manipulação de arquivos, pastas e unidades de disco. Capacitar os discentes na criação, edição e montagem de: textos, planilhas e apresentações em formato eletrônico. Exploração dos recursos de rede Internet: navegação e configuração básica.	Aspectos introdutórios de sistemas operacionais, internet e ambientes de programação. Editores de texto e planilhas eletrônicas. Softwares de apresentação e ambiente de rede Internet.
Filosofia	Desenvolver a atitude filosófica em relação aos textos lidos e produzidos; Desenvolver a capacidade argumentativa e de análise crítica da realidade; articular conhecimentos filosóficos às diferentes áreas de conhecimento e às produções culturais diversas; entender o contexto de surgimento e desenvolvimento da filosofia; conhecer e discutir temas relevantes no contexto da filosofia: verdade; conhecimento; pensa e linguagem; ética.	Atitude e reflexão filosófica; origem da filosofia e primeiros filósofos; verdade e conhecimento na Antiguidade e na modernidade; pensamento e linguagem; ética
Língua Estrangeira (Inglês)	Empregar a língua inglesa em situações	Compreensão oral; compreensão

	reais de leitura e comunicação, de forma a promover o intercâmbio cultural entre indivíduos e grupos locais e estrangeiros; utilizar estratégias/técnicas de leitura no cotidiano como fonte de acesso a novos conhecimentos históricos, econômicos, políticos, artísticos, geográficos, antropológicos e tecnológicos.	escrita; utilização da língua em situações reais; estrutura da língua inglesa; gêneros textuais.
Sociologia	Compreender, a partir de observações e estudos, a dinâmica e a atuação dos diferentes grupos sociais; Analisar os fenômenos e o papel ideológico da indústria cultura, comunicação de massa e marketing	O objeto da sociologia, conceitos da sociologia, a dialética Marxista, processos sociais, instituições sociais, cultura, violência e a prática da cidadania. Pessoa e Sociedade (interações sociais); Cultura e Relações Étnicas (diversidade social e cultural); Teoria do Desenvolvimento e Indicadores de Desenvolvimento (Evolução econômica e produção); A Divisão e a Globalização (Divisão produtiva).

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação dos alunos será processual e contínua. Para tanto, no acompanhamento constante deve-se observar não apenas o seu progresso quanto à construção de conhecimentos científicos, mas também a atenção, interesse, habilidades, responsabilidade, participação, pontualidade e assiduidade na realização de atividades e a organização nos trabalhos escolares que o mesmo venha a apresentar.

Assim, não apenas os aspectos quantitativos devem ser considerados, mas também – e principalmente – os aspectos qualitativos. Nesse sentido, para aferição do rendimento técnico, os professores deverão desenvolver atividades diversificadas, em diferentes modalidades e contextos, afim de perceber o desenvolvimento e identificar as dificuldades, utilizando a avaliação como instrumento de diagnóstico e superação das dificuldades e não apenas como forma de classificação final do educando.

Os instrumentos e as situações de avaliação são vários, e dentre as quais podem ser citados:

- Observação diária;
- Trabalhos individuais e coletivos;
- Avaliações escritas;
- Arguições;
- Relatórios;
- Atividades extra-classe;

- Auto-avaliação;
- Estudos dirigidos.

15.1 CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Será aprovado o aluno que ao final do período letivo cumprir:

- **Frequência igual ou superior a 75%**
- **Obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O percentual de que trata este artigo será obtido pela razão entre o somatório das frequências obtidas nos componentes curriculares do ano letivo pelo somatório das cargas horárias previstas.

O projeto de **Recital Final de curso** é obrigatório para o 4º (quarto) ano do curso e deve seguir a mesma diretriz, tendo que obter média igual ou superior a 6,0 (seis). Nesse caso, o aluno deverá ser orientado a realizar um recital solo ou em conjunto, comentado, de no mínimo 45 minutos.

Caso a média tenha sido inferior a 6,0 (seis) caberá à Coordenação de Artes, pelos professores de música, decidir de que forma a nota do projeto final de curso poderá ser recuperada, redefinido o que poderá ser modificado ou adicionado ao projeto, marcando outra data para a nova apresentação. O aluno só fará jus ao diploma de curso caso tenha sido aprovado em todas as disciplinas do curso e realizado o Projeto de Recital Final.

15.2 RECUPERAÇÃO

Com a finalidade de elevar o nível de aprendizagem, notas, conceitos ou menções dos alunos com baixo rendimento escolar, o professor adotará, ao longo do período letivo, a prática de recuperação paralela de conteúdos, podendo o mesmo realizar núcleos de oficinas nas disciplinas para recuperação do aluno ou turma. Essa recuperação é direito do aluno e facultada a todos.

Os estudos de recuperação serão planejados pelos professores de cada componente curricular em cada bimestre sob a supervisão da Coordenação de Artes,

realizados paralelamente ao período e divulgados junto aos alunos.

Ao aluno será dado o direito de recuperação semestral desde que o mesmo tenha participado das avaliações e atividades propostas pelo docente, bem como do atendimento ao mesmo.

15.3 CONVALIDAÇÃO, APROVEITAMENTO E DISPENSAS.

Para essa modalidade de Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio não haverá convalidação, aproveitamento de disciplinas ou dispensas.

15.4 TRANCAMENTO E REABERTURA DE MATRÍCULAS

O trancamento de matrícula será concedido mediante requerimento à Coordenação de Registros Escolares, nos seguintes devidamente comprovados:

1. Aluno convocado para o serviço militar;
2. Tratamento de saúde prolongado;
3. Gravidez, conforme a Lei nº 6.202 de 17 de abril de 1975, e atestado médico do setor de saúde do IFG.

Obs. Não haverá trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, exceto nos casos previstos no caput deste artigo.

Obs. O trancamento de matrícula será concedido por um prazo de dois semestres não consecutivos.

Nos casos não previstos deverão ser analisados pela CoTePe e respectivas coordenações de áreas mediante requerimento devidamente justificado.

Será assegurada ao aluno a reabertura da matrícula, desde que obedeça aos prazos estabelecidos pelo IFG, através do calendário letivo, estando sujeita, porém, às adaptações curriculares e à existência de vaga.

O aluno que não reabrir a matrícula no prazo de 2 (dois) semestres perderá o direito à vaga.

Os alunos reprovados por falta ou reprovados duas vezes na mesma série em anos alternados não terão renovadas as suas matrículas de acordo com o Art. 24 da Organização Didática Do IFG.

As transferências para outra unidade de ensino serão concedidas mediante requerimento do aluno ou, quando menor, de seu responsável obedecendo aos prazos previstos pelo Calendário Escolar.

A aceitação de transferências para as habilitações de alunos oriundos de outras instituições do sistema federal de ensino será condicionada “à existência de vaga, análise curricular e as adaptações necessárias”.

Não será recebida a transferência de aluno em regime de dependência ou sujeito a estudos de recuperação.

16. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A Coordenação de Artes do IFG dispõe de recursos humanos, salas e materiais didáticos apropriados ao curso técnico aqui discriminado, com a possibilidade de aprimoramento dos espaços físicos, ao término das modificações a serem implantadas pela direção geral.

SALA	ÁREA FÍSICA EM <i>m</i>²	FINALIDADE	RECURSOS MATERIAIS
Música – 1	16,18	Aulas práticas e teóricas	Piano, teclado, instrumentos de sopro e percussão e estantes para partituras.
Musica – 2	14,30	Aulas práticas e Teóricas	Piano, teclado, instrumentos de sopro e percussão e estantes para partituras.
Música – 3	16,25	Aulas práticas e teóricas	Piano, teclado, instrumentos de sopro e percussão e estantes para partituras.
Almoxarifado Anexo ao Teatro	24,30	Guarda de Instrumentos Estantes e Arquivo de Musicas	Todos os equipamentos Acervo de Partituras e Outros
Teatro de Bolso	72,12	Aulas práticas e teóricas	Quadro com pauta, aparelho de som e estantes para partituras.
Sala de Dança Expressão Corporal	68,56	Aulas práticas e teóricas	Piso emborrachado, aparelho de som

SALA	ÁREA FÍSICA EM <i>m</i>²	FINALIDADE	RECURSOS MATERIAIS
Ateliê	37,52	Aulas práticas e teóricas	Material de Artes Plásticas

17. INSTRUMENTOS MUSICAIS:

Item	Instrumento	Quantidade
1.	Tímpanos - 32",28",26" e 24"	04
2.	Bombo Sinfônico	01
3.	Xilofone	01
4.	Tam-tam grande	01
5.	Fagote	02
6.	Oboé	02
7.	Clarinete Pícolo em Mi bemol (requinta)	01
8.	Clarinete Alto em Mi bemol (Não adquirido)	01
9.	Clarinete Baixo em Si bemol (clarone)	01
10.	Euphonium (Bombardino)	02
11.	Flautim em Dó	01
12.	Trombone Baixo com rotor	01
13.	Prato a 2	01
14.	Prato Suspenso	01
15.	Caixa Clara com esteira	03
16.	Saxofone Alto em Mi bemol	03
17.	Saxofone Tenor em Si bemol	03
18.	Bateria Completa	01
19.	Flauta em Dó (Adquirido somente 03)	06
20.	Flugelhorn em Si bemol (adquirido somente 01)	02
21.	Clarinete em Si bemol (Adquirido somente 05)	10
22.	Trombone Tenor em Bb	07
23.	Trompete Bb, Eb e C, piccolo (adquirido somente 08)	10
24.	Tuba Sinfônica em Bb	02

25.	Teclado profissional com sensibilidade de piano, suporte e cubo	02
-----	---	----

18. QUADRO DE PROFESSORES DA COORDENAÇÃO DE ARTES

Para compor o Curso Técnicos de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical – Habilitação em Música, a Coordenação de Artes do IFG conta com um quadro docente com formação específica nas áreas de atuação, que responderão pelas disciplinas de formação técnica durante o curso.

Professores	Título	Área do Conhecimento e Atuação	Regime de Trabalho
Vinicius Inácio Carneiro	Especialista	Música Performance, Professor de Regência, Regência de Coro, Percepção Musical e Música de Câmara, Flauta doce e Iniciação em Violão Popular.	40h
Marshal Gaioso Pinto	Doutor	Musicologia, Regência de Banda e Professor de: Teoria Musical, Percepção Musical, Clarinete, Saxofone e Música em Conjunto	DE
Felipe Valoz	Doutor	Musicologia ,Professor de Violão, Percpção Musical, Historia da Artes e História da Música, análise Musical e Harmonia	DE
Marcelo Eterno Alves	Mestre	Música Performance Professor de Trompete, Percepção Musical, Analise musical, História da Música e Informática Aplicada à Música	DE
Roberto W. Milet	Especialista	Música Performance Professor de Trombone Tuba e Bombardino, Percepção Musical Historia da Música e Música de Câmara	DE
Rita de Cássia	Especialista	Música Performance Professora de Canto e	DE

Professores	Título	Área do Conhecimento e Atuação	Regime de Trabalho
Mendonça		Regência de Coro, Percepção Musical e Música de Câmara	
Maria Adelaide Jabur	Especialista	Professora de Artes Plásticas, História da arte, Patrimônio e arte cultura.	DE
Luciana Ribeiro	Doutor	Professora de Dança	40h
Ana Lucia Nunes	Mestre	Professora de Artes Plásticas, História da arte, Patrimônio e arte cultura.	40h
Julio César dos Santos	Mestre	Teatro – Áudio e Vídeo e Educação , professor de Manifestação da cultura popular e Patrimônio.	DE
Sandro Ramos de Lima	Técnico	Teatro – Patrimônio Cultura e Manifestação da Cultura popular.	20 horas

19. CERTIFICADOS E DIPLOMAS EXPEDIDOS AOS CONCLUINTES DO CURSO

Será concedido o diploma de **Técnico de Nível Médio Integrado em Instrumento Musical**, relacionada a 1 (uma) turma das 21 (vinte um) profissionais (de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Nível Médio) aos alunos que concluírem todas as atividades previstas no Plano de Curso, (incluindo o projeto final de curso – Recital Final) alcançando aprovação em todas as unidades curriculares que constituem o perfil profissional de conclusão e obtiver, no mínimo 75% de frequência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BASCLE, Michel. A pedagogia de projeto no ensino agrícola francês [palestra no Seminário Internacional de Educação Profissional]. Brasília, out.2000.
- CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO. Planos dos Cursos Técnicos. Ouro Preto: ETFOP, 2001.
- CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE OURO PRETO. Projeto de reforma do ensino médio. Ouro Preto: ETFOP, 2002.

- CNE/CEB. Parecer n.º 15, de 2 de junho de 1998. Regulamenta a base curricular nacional e a organização do Ensino Médio. In: MEC/SEMTEC. Parâmetros curriculares nacionais para o Ensino Médio: bases legais. . V.1. Brasília, 1999. p. 87-184.
- CNE/CEB. Parecer n.º 16, de 26 de novembro de 1999. Regulamenta as bases curriculares nacionais e a organização da Educação Profissional de nível técnico. In: MEC/SEMTEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico. Brasília, 2000. p. 07-46.
- CNE/CEB. Resolução n.º 3, de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. In: MEC/SEMTEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: bases legais. V.1. Brasília, 1999. p. 175-184.
- CNE/CEB. Resolução n.º 4, de 26 de novembro de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico. In: MEC/SEMTEC. Diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Brasília, 2000. p. 47-95.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Coleção Leitura. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- LEITE, Lúcia Helena Alvarez. Projetos de trabalho: repensando as relações entre cultura e escola. In: OLIVEIRA, Maria Eliza Ibrahim (org.). Pedagogia de projetos. Ouro Preto: ETFOP, 2000. P.1-3
- MEC. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: MEC/SEMTEC. Educação Profissional: legislação básica. Brasília, 1998. p. 19-48.
- MEC/SEMTEC. Capacitação de multiplicadores para desenvolvimento de currículos baseados em competências profissionais: material de apoio. Brasília: MEC/SEMTEC, 2002.
- MEC/SEMTEC. Diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Brasília, 2000. 95 p.
- NÓVOA,
- PENA, Geralda Aparecida de Carvalho. A Formação Continuada de Professores e suas relações com a prática docente. 1999. 201p. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais.

- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar; trad. ERNANI F. da F. Rosa. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts.39 a 42 da lei federal nº9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/DF2208_97.pdf

Acesso em: 23 de novembro de 2006.

SIGLAS

CEB - Câmara de Educação Básica

IFG – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

CEE – Conselho Estadual de Educação

CNE – Conselho Nacional de Educação

DCNEM – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

DE – Diretoria de Ensino

DIREC – Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

PCNs – Parâmetros curriculares Nacionais

PROEP – Programa de Expansão da Educação Profissional

SETEC – Secretaria de Educação Tecnológica

BIBLIOGRAFIA DO CURSO

ARBAN, J.B. Grand Metodo para Trompeta. Ricord Americana, 1956.

BACH, Johann Sebastian, 185 Four-Part Chorale, New York. LP Scores, 1955

CONCONE, Giuseppe, Lirical studies. Brass Press.1972.

CLARK, Herbert L. Technical Studies. Carl Fisher. 1984

ENCICLOPÉDIA DA MÚSICA BRASILEIRA: Popular, Erudita e Folclórica, Art. Editora; Publifolha, 2ª Edição – São Paulo – SP – 1998.

EUGÊNIO BARBA & NICOLAS SAWARESE, A Arte Secreta do Ator, Ed. Hucitec,1995, SP.

KARABTCHEVSKY, Isaac. O Que é Ser Maestro: Memórias Profissionais: depoimento a Fátima Valença. Record: Rio de Janeiro, 2003.

LACOMBE, Laura Jacobina. Vamos Cantar, vol.I, Rio de Janeiro, Pallas, 1975.

LACERDA, Osvaldo. Exercícios de Teoria Elementar da Música, Ricordi: São Paulo – SP 1981

_____, Teoria Musical, Ricordi: São Paulo – SP 1981

LAGO Jr., Sívio. A Arte da Regência: História, Técnica e Maestros. Lacerda Editores: Rio de Janeiro, 2002.

GIAMPIERE, Alamiro. Método Progressivo Per Saxofono, Ricordi.

HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos, Ricordi, 1988.

MÖNKEMEYER, Helmut. Método Per Flauto Dolce Contralto, Ricordi, 1971.

MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil, Civilização Brasileira, 4ª Edição, Rio de Janeiro – RJ, 1994

_____, Figuras da Música Brasileira, 2ª Edição, Brasília – DF, 1970. UNB.

KLOSÉ, H. Método Completo para Clarinete, Alphonse Leduc.

VOISIN, R. 11 Studies for Trumpet, New York, International Music Company.

VASCONCELLOS, Carmen Sylvia Vieira de. 200 Solfejos, Rio de Janeiro – RJ, Escola de Música da UFRJ, 1987.

RUSSO, Amadeu. Método para Trompete.

SCHERCHEN, Hermann. El Arte de Dirigir la Orquesta. Editorial Labor S.A.: Barcelona, 1988.

SCHONBERG, Harold C. Los Grandes Directores. Javier Vergara Editor S.A.: Buenos Aires, 1990.

GAGLIARDI, Gilberto. Método de Trombone para Iniciantes. Editora Ricordi Brasileira S.A. São Paulo – SP.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(Disponíveis na biblioteca do IFG)

Dicionário Grove de Música. KERMAN, Joseph. Jorge Zahar.

A Obra de Arte. Haar. Michel. Diefel

Música Sacra Paulista. Duprat, Régis. Universidade de São Paulo.

Missa a Cinco Vozes. Gomes, André da Silva. USP.

Véspera de Sábado Santo. OLIVEIRA, Manuel Dias. USP.

As Modinhas do Brasil. LIMA, Edilson. USP.

A Música no Brasil Colonial. NERY, Ruy Vieira. Serviço de Música.

A Música em Goiás. MENDONÇA, Belkiss Spenciére Carneiro. UFG.

História da Música no Brasil. MARIZ, Vasco. Civilização Brasileira.

Musicologia. KERMANN, Joseph. Martins Fontes.

O Livro de Ouro da História da Música. CARPEAUX, Otto Maria. Ediouro

História Social da Musica Popular Brasileira. TINHORÃO, José Ramos. Ed.34 – SP.

A Música Clássica, RUSHTON, Julian. Jorge Zahar Editora.

A Ópera como Drama. KERMANN, Joseph. Jorge Zahar Editora.

Enciclopédia da Música Brasileira, Erudita e Folclórica. Publifolha.

A Ópera Barroca Italiana. COELHO, Sauro Machado. Perspectiva.

A Ópera Romântica Italiana. COELHO, Sauro Machado. Perspectiva.

As Óperas de Verdi. COELHO, Sauro Machado. Perspectiva.

A Ópera na Itália de 1870 a 1950. COELHO, Sauro Machado. Perspectiva.

A Ópera Alemã. COELHO, Sauro Machado. Perspectiva.

A Ópera na Rússia. COELHO, Sauro Machado. Perspectiva.

A Ópera Tcheca. COELHO, Sauro Machado. Perspectiva.

As Formas do Conteúdo. ECO, Umberto. Perspectiva.

Treinamento Elementar para Músicos. HINDEMITH, Paul.

Apoteose de Schoenberg. MENEZES, Ateliê Editorial.

Exercícios de Teoria Elementar da Música. LACERDA, Osvaldo. Editora Ricordi.

A Memória Musical de Goiânia. PINA FILHO, Braz Wilson Pompeu de. Ed. Kelps.

A Canção Brasileira de Câmara. MARIZ, Vasco.

Música do Brasil Colonial, vol.I. DUPRAT, Régis. Ed. USP.

Música do Brasil Colonial, vol.II. DUPRAT, Régis. Ed. USP.

Educação Vocal. LOUZADA, Paulo da Silva. Ed. OLM.

Canto Diccío. PERELLO. Ed. Científica Medica. Barcelona – Espanha.

Regência Coral. ZANDER, Oscar. Ed. Movimento.

A Técnica da Voz Cantada. DINVILLE, Claire. Enelivros.